



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FACULDADE DE DIREITO
EDITAL Nº 02/2024**

EDITAL Nº 02/2024 PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – “EDUCAR PARA OS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: POR UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA E DEMOCRÁTICA – BAHIA (SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA)”, NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL.

**DECISÃO SOBRE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL 02/2024 PARA SELEÇÃO DE CURSISTAS**

A Coordenação do curso, usando de suas atribuições, após realizar exame de recurso interposto por ILMA DE QUADROS CONCEIÇÃO, candidata inscrita no referido edital, decide:

A candidata interpôs recurso ao resultado preliminar, publicado em 12 de setembro de 2024 no endereço direito.ufba.br/formacao-continuada-de-educacao-em-direitos-humanos-editais-de-selecao, justificando que o envio incompleto da documentação exigida em edital foi ocasionado por falha na rede de internet.

De acordo com o item 4.3 do edital “O envio da documentação via formulário virtual constante do item 4.2 é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o envio dessa documentação, como problemas de natureza técnica, falhas de comunicação, internet, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo seletivo.”

Portanto, tendo em vista os argumentos acima apresentados, delibera-se pelo não provimento do recurso e pela manutenção da avaliação realizada pela Comissão.

Salvador, 16 de setembro de 2024.

Isabela Fadul de Oliveira
Profª. Drª. Isabela Fadul de Oliveira
Coordenadora Adjunta